



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

*“Terra do Pai da Aviação”*

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: [contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

EMENDA MODIFICATIVA N.º 002/2017 AO PROJETO DE LEI N.º 018/2017 DE INICIATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE “INSTITUI A FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL DE SANTOS DUMONT E CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DA FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL DE SANTOS DUMONT.”

**ASSUNTO:** emenda modificativa

**DE:** Conrado Luciano Baptista // [conradovereador@gmail.com](mailto:conradovereador@gmail.com)

**PARA:** Câmara Municipal de Santos Dumont/MG

Santos Dumont, 25 de setembro de 2017.

O Vereador subscrevente, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais, vem, mui respeitosamente, com cordiais saudações, à presença dos nobres vereadores, em conformidade com o artigo 89<sup>1</sup> do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentar emenda modificativa ao Projeto de Lei n.º 018/2017, com o objetivo de alterar a redação do artigo 8º, passando este a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - O número máximo de barracas da Feira Livre do Produtor Rural de Santos Dumont, será fixado através de ato do

<sup>1</sup> “Art. 89. Emenda é a proposição apresentada como acessório de outra. § 1º As emendas podem ser supressivas, substitutivas, aditivas e modificativas; § 2º Emenda supressiva é a proposição que manda erradicar qualquer parte da outra; § 3º Emenda substitutiva é a proposição apresentada como sucedânea de outra; § 4º Emenda aditiva é a proposição que deve ser acrescentada à outra; § 5º Emenda modificativa é a proposição que visa alterar a redação de outra; § 6º A emenda apresentada a outra emenda denomina-se subemenda.” (Regimento Interno da Câmara Municipal).



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

*"Terra do Pai da Aviação"*

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: [contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

---

Poder Executivo, após ouvida a Comissão Municipal da Feira Livre do Produtor Rural de Santos Dumont.

**JUSTIFICATIVA:** a presente emenda é apresentada com intenção de promover a participação dos produtores rurais nesta importante decisão pública, que lhes diz respeito. Por isso, é modificado o Art. 8º, de forma que o Poder Executivo precisará ouvir a Comissão Municipal da Feira Livre do Produtor Rural de Santos Dumont antes de decidir o número de barracas da feira livre.

O vereador subscrevente se coloca à disposição para esclarecer qualquer dúvida que possa surgir, podendo se reunir para discutir o assunto, e submete esta emenda aos nobres vereadores, para votação em plenário, esperando que seja aprovada.

Termos em que, atenciosamente, pede aprovação do projeto de lei com essas emendas apresentadas.

Conrado Luciano Baptista

Vereador - PT

Santos Dumont/MG

(32) 9 9166-6810 / 9 8822-4227 (WPP)